

PROPOSTA N.º 39/2026

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

I - A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da prática desportiva, cultural e recreativa da população de Alvalade, nomeadamente das suas crianças e jovens;

II - O Grupo Desportivo Cultural Fonseca e Calçada (GDCFC) é um clube com tradição desportiva no seio da freguesia de Alvalade, com experiência no incremento da prática e da cultura desportiva na freguesia, nomeadamente na modalidade de futsal, no que toca à formação de crianças e jovens;

III - O Programa Festa de Carnaval Infantil organizado pelo Grupo Desportivo Cultural Fonseca e Calçada, no âmbito da dinamização comunitária e promoção da convivência social, pretende proporcionar aos jovens, numa faixa etária compreendida entre os 4 e os 12 anos, atividades destinadas ao período de Carnaval, contribuindo assim para a sua ocupação e formação, para a promoção da inclusão social, o convívio saudável e para fomentar a prática desportiva, designadamente, através de atividades lúdicas e de um jogo informal de futsal;

IV - O Programa visa potenciar o desenvolvimento de atividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo, procurando ir ao encontro das expectativas dos jovens das idades contempladas, e simultaneamente promover a sua relação com a freguesia, através do contacto com as suas estruturas e equipamentos;

V - O plano de atividades do projeto é definido pelo GDCFC e procura desenvolver estratégias de ocupação ativa dos jovens evitando o sedentarismo, fomentando o convívio, a inclusão e o desenvolvimento desportivo;

VI - As atividades decorrerão sob a orientação de monitores e treinadores selecionados pelo GDCFC, que farão o acompanhamento às crianças e aos jovens durante todo o período do projeto, mas também por outros técnicos, responsáveis pela promoção de iniciativas pontuais;

VII - O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) que deu entrada nos nossos serviços a 21/01/2026;

VIII - A Junta de Freguesia de Alvalade, através do pelouro do Desporto, propõe um apoio financeiro destinado ao Grupo Desportivo Cultural Fonseca e Calçada, com vista à organização logística e material das atividades, designadamente animação musical infantil, lanches e outras necessidades do projeto;

IX - O valor do apoio é calculado tendo por base o orçamento apresentado em anexo, sendo a comparticipação, para cerca de 20 a 25 crianças, a considerar nos seguintes termos:

- a. A Junta de Freguesia de Alvalade comparticipa em 60% do valor estimado do orçamento;
- b. Esta comparticipação estima-se num valor global máximo de € 726,00 (setecentos e vinte e seis euros);

X - O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.00.00 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 050400 (Desporto), do orçamento de 2026;

XI - O apoio em causa deverá ser atribuído numa única prestação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do RAAFA, sendo obrigatória a apresentação dos comprovativos de compra das despesas efetuadas, no prazo de 30 dias após aprovação em reunião de executivo;

Lisboa, 11 de fevereiro de 2026

O Vogal Tesoureiro

